RAYA ENGENHEIRO

EX-TARIFÁRIO

ALTERAÇÕES NAS REGRAS PROCEDIMENTAIS

~~*RESOLUÇÃO Nº 66, DE 14/08/14*~~

~~*RESOLUÇÃO Nº 103, DE 17/12/18*~~

PORTARIA ME Nº 309, DE 24/06/19 + PORTARIA ME Nº 324, DE 29/08/19

Alterações Relevantes entre as Resoluções antigas e as Novas portarias

E a análise da RFB?

Onde está o problema?

- Antigamente, a NCM e a descrição do ex sugeridas pela empresa pleiteante passava pelo crivo da Secretaria da RFB em Brasília, sendo que este órgão manifestava qual a classificação fiscal e a respectiva proposta de descrição.

Com os efeitos da nova portaria (Port. ME Nº 309/19), a Secretaria da RFB deixa de fazer essa manifestação quando não são encontrados **"indícios" de erro**, deixando essa análise para o Fiscal no momento do desembaraço aduaneiro, que deve verificar o bem e definir se a NCM e a descrição do ex-tarifário correspondem à mercadoria.

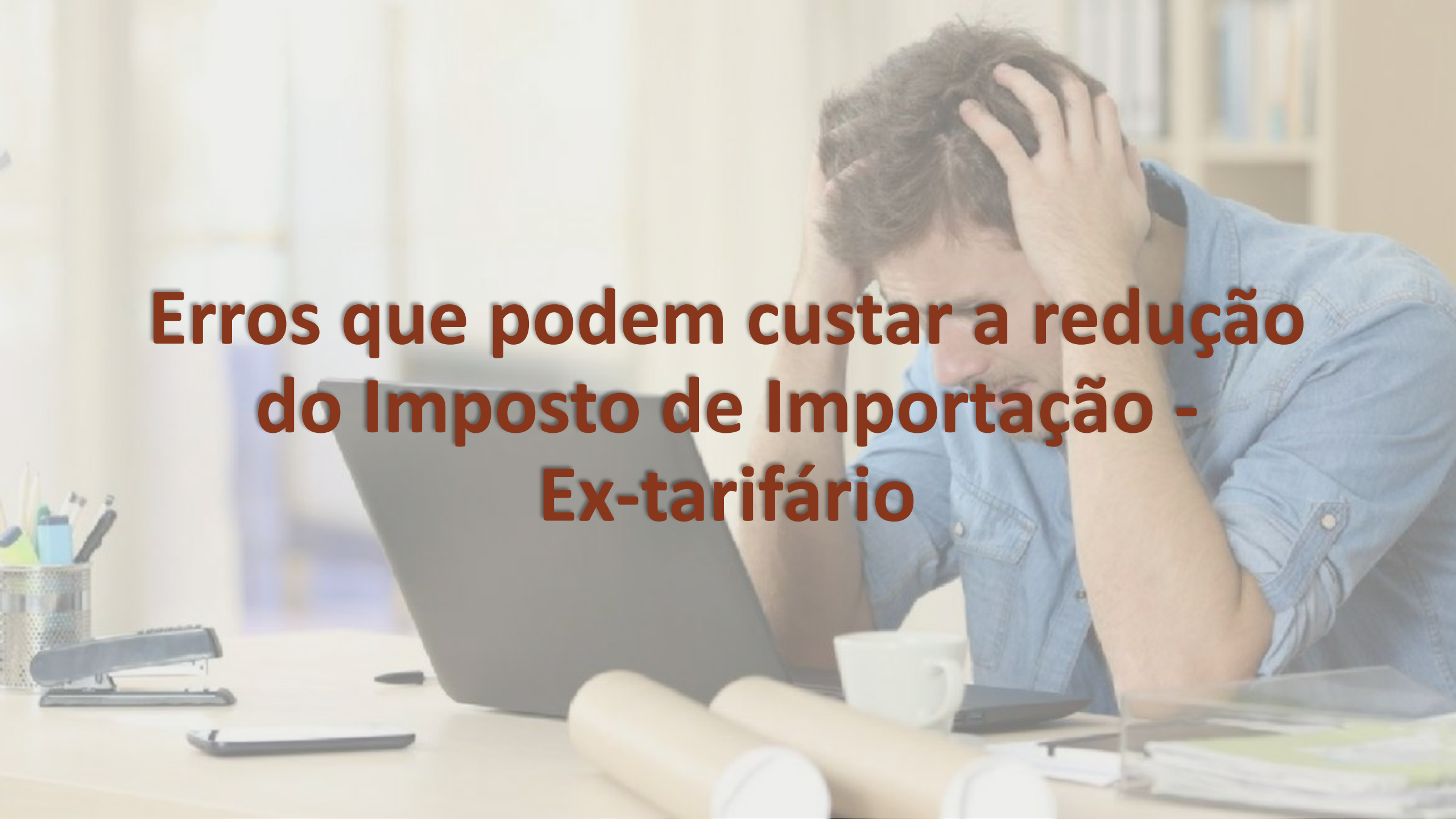

Erros que podem custar a redução do Imposto de Importação - Ex-tarifário

Erros que podem custar o benefício do Ex-tarifário

- Em minha experiência profissional como Engenheiro da Alfândega, constatei diversos erros que fizeram a empresa importadora perder o benefício do Ex-tarifário.
- Tais erros ocorreram quando a Secretaria da RFB ainda fazia a análise de todos os pleitos (quando vigorava a Resolução nº 66/14). Imagine agora, que a análise da NCM e da descrição só ocorre efetivamente no desembaraço aduaneiro?

Tipos de erros constatados

1. Pleitear o Ex-tarifário com base nas informações do departamento de engenharia, sem consultar um especialista em comércio exterior.

Na hora do desembaraço aduaneiro, o engenheiro soube explicar tecnicamente a máquina, porém não soube explicar a descrição do Ex que foi feito.

Tipos de erros constatados (cont.)

2. Pleitear o Ex-tarifário baseando-se somente nas informações de catálogo técnico em português.

Na hora do desembaraço aduaneiro, a empresa constatou que o catálogo foi traduzido erroneamente.

Em outro caso, foi verificado que a tradução não considerou as medidas do padrão brasileiro:

Catálogo em inglês: 1,000mm (1 metro)

Catálogo em português: 1,000mm (1 milímetro)

Tipos de erros constatados (cont.)

3. Pleitear o Ex-tarifário somente em função de catálogo.

Na hora do desembaraço aduaneiro, foi constatado que o manual técnico que estava na carga tinha informações divergentes ao do catálogo.

Em outro caso, o catálogo tinha uma informação e na placa de identificação da mercadoria tinha outra.

Tipos de erros constatados (cont.)

4. Pleitear o Ex-tarifário sem analisar quais itens devem ser importados conjuntamente para a mercadoria exercer a função descrita no ex (“ex incompleto”).

Na Declaração de Importação, a mercadoria foi classificada em um Ex-tarifário de robô de solda, porém na conferência física foi verificado que o robô estava desprovido de tocha, alimentador de arame e fonte de solda, ou seja, era somente um robô industrial.

Tipos de erros constatados (cont.)

5. Pleitear o Ex-tarifário e não importar os itens essenciais para que a máquina possa exercer a sua função (por exemplo, painel de controle)

A empresa pleitou o Ex-tarifário para uma linha de produção, porém na conferência aduaneira foi constatado que não foi importado o painel que controla toda a linha. Desta forma, a linha não será capaz de exercer a sua função.

No DOU nº 160 de 19 de agosto de 2004 consta informações referente a um processo cuja discussão versava sobre o enquadramento de mercadoria incompleta em Ex-tarifário. Veja qual foi o entendimento do Relator:

Relator : WALBER JOSE DA SILVA
IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO FISCAL. ENQUADRAMENTO EM "EX" TARIFÁRIA.
A redução tarifária deve ser interpretada literalmente, não cabendo a concessão do benefício estabelecido para determinado equipamento quando ele é importado incompleto, sem condições de exercer as funções descritas no "Ex" tarifário.
NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO POR UNANIMIDADE.

Tipos de erros constatados (cont.)

6. Fazer uma descrição extremamente técnica e complicada de se entender, por falta de conhecimento em comércio exterior

Espectrômetros "Raman" compactos, com 1 ou 2 comprimentos de onda utilizados para uma variedade de tipos de amostras, tais como líquidos, géis, sólidos ou pós com possibilidade de escolha de 1 modelo com sonda óptica ou com suportes especiais para as amostras, podendo possuir comprimento de onda de excitação de 532, 785 ou 1064Nm quando com comprimento de onda único ou ainda 532 e 785Nm ou 532 e 1.064Nm ou 785 e 1.064Nm quando com comprimento de onda duplo, faixa espectral de 200 a 3.500cm-1 e/ou 100 a 2.300cm-1 e/ou 100 a 3.200 m-1 e/ou 100 a 2.000cm-1 e/ou 200 a 1.800cm-1, resolução (FWHM) entre 9 a 12cm-1 e/ou 6 a 9cm-1 e/ou 12 a 17cm-1 ou 4 a 5cm-1 ou 3 a 4cm-1 ou 10 a 15cm-1, com potência do laser de 50mW ou 0 a 450mW (ajustável ou não) e/ou de 0 a 50mW, com calibração do comprimento de onda automático via "software".

Recomendações

Questões a serem pensadas:

- Quem fará a descrição do bem no Ex-tarifário?
  - Engenheiro da empresa importadora / fabricante?
  - Engenheiro com conhecimentos em Comércio Exterior?
- Como o bem será despachado?
  - Acompanhará acessórios ou sobressalentes?
  - Quais manuais e catálogos virão acompanhados?

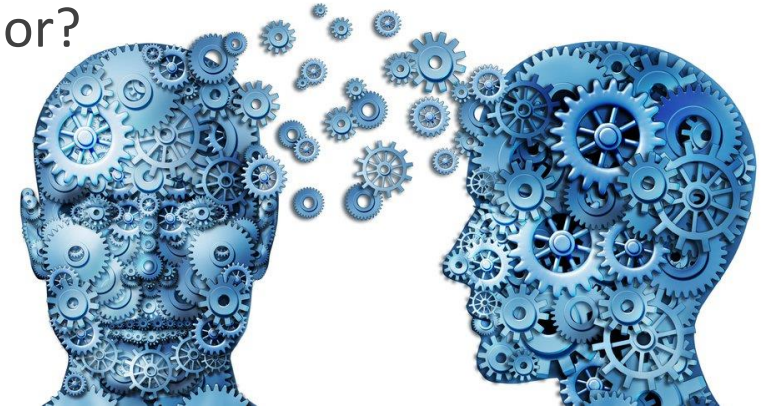

- Como garantir que o bem irá atender às características técnicas descritas no Ex-tarifário?
- Qual material será apresentado para comprovação das especificações?

Recomendações – Na elaboração do pleito

- Profissional com conhecimento de engenharia e comércio exterior.
- Após a elaboração da descrição do Ex-tarifário, deve ser verificado se existe o entendimento comum dos times de engenharia e comércio exterior, afim de não gerar dúvidas. Se gerar, a descrição do Ex-tarifário deve ser refeita
- Verificar se todas as especificações técnicas constantes na descrição do Ex-tarifário estão descritas literalmente no manual técnico, e se não existem dúvidas ou dupla interpretações.

Recomendações – Na publicação do Ex-tarifário

- Na publicação do Ex-tarifário no Diário Oficial da União (DOU), os times de engenharia e comércio exterior devem verificar a publicação e certificar que o texto publicado é **exatamente igual** ao pleiteado

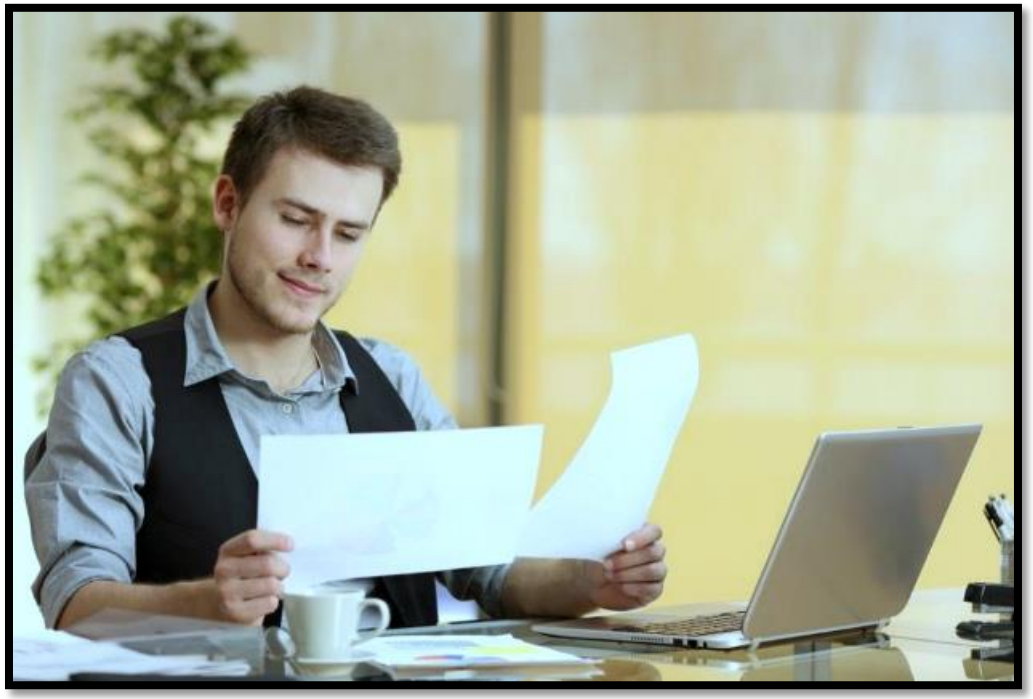

Recomendações – Antes da importação

- Antes de utilizar o Ex-tarifário, deve ser confirmado com o time de comércio exterior que todos os itens descritos no Ex em questão estão sendo importados

- Analisar o manual técnico e confirmar que todas as especificações técnicas necessárias estão descritas no manual

Recomendações – Antes da importação

- Em caso de máquinas desmontadas:
  - Verificar se todos os itens necessários ao funcionamento da mesma estão sendo importados.
  - É recomendável a criação de documento que descreva o conteúdo de cada pallet / caixa / container, preferencialmente com foto e com a descrição do Part Number e a denominação da parte / peça
- Na Declaração de Importação (DI), descrever o modelo e número de série das mercadorias. Assim, em caso de uma perícia judicial ou revisão fiscal da RFB, será mais fácil localizar as informações.

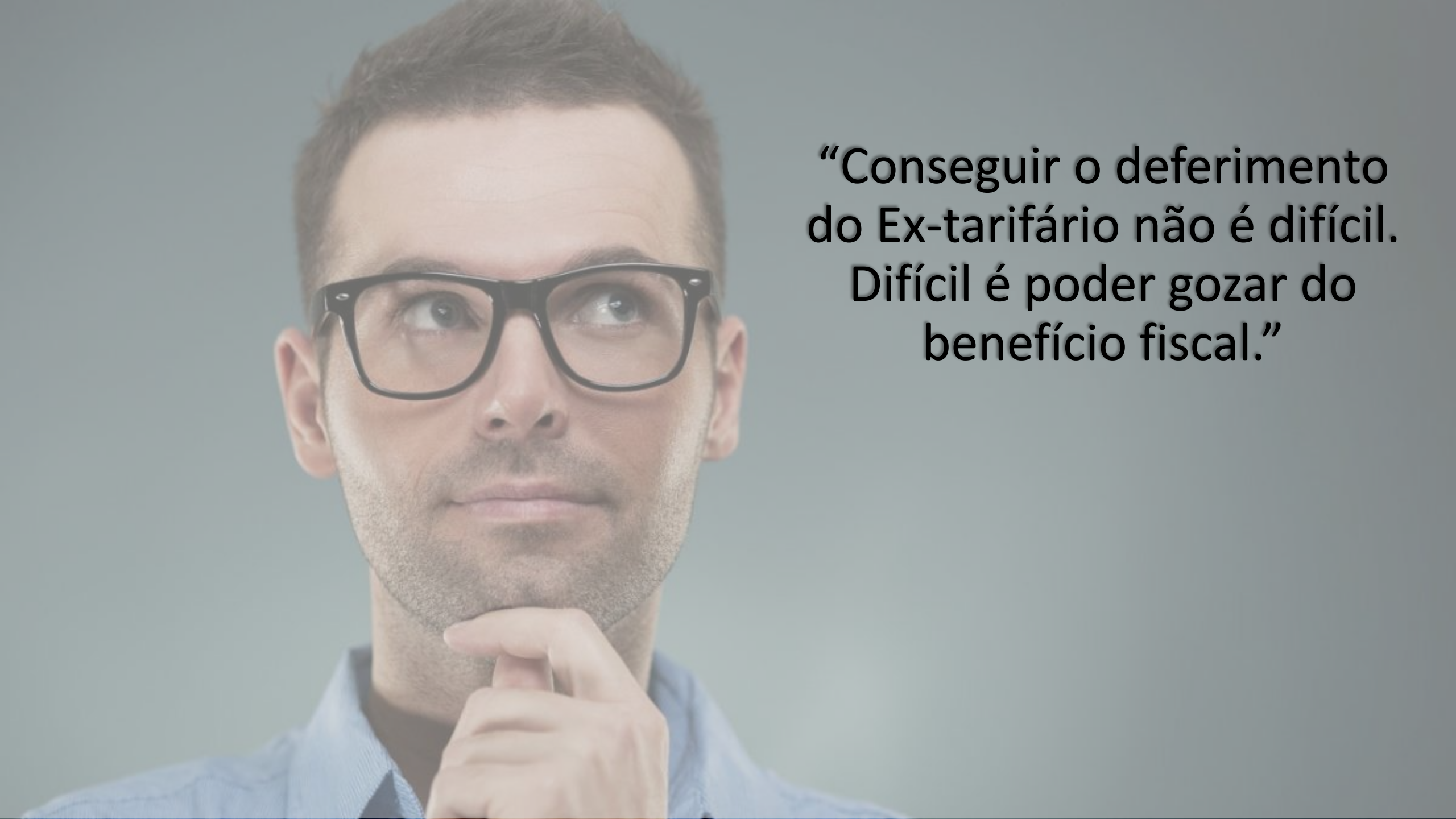

“Conseguir o deferimento do Ex-tarifário não é difícil. Difícil é poder gozar do benefício fiscal.”

OBRIGADO!

RAYA
ENGENHEIRO

Me adicione aos seus contatos!

raya@rayaconsult.com.br

Raya Consult

@eng.raya_class_fiscal

Raya Consult

@Eng.Raya

www.rayaconsult.com.br/newsletter/